



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC  
CAMPUS VIDEIRA**  
ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL  
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

# **Boletim de Serviços *Campus Videira***

## **Ano VIII – JUNHO de 2017**



PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
José Mendonça Bezzera Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Eline Neves Braga Nascimento

REITORA  
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETORA-GERAL  
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Gislaine Julianotti Carlesso

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO  
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Marion Schmidt

## **EDITORIAL**

**Responsável:**

*Luana de Araujo Huff  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE nº 2866793*

*Coordenação de Gestão de Pessoas  
IFC Campus Videira*



## **SUMÁRIO**

1	PORTRARIAS E RETIFICAÇÕES	05
2	DIÁRIAS	19
3	EDITAIS	21
4	CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	29
5	MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	30

# 1 PORTARIAS E RETIFICAÇÕES

## PORTRARIA N° 167/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 005 – CONSUPER/2017 que dispõe sobre a criação do Regulamento da Conduta Discente do Instituto Federal Catarinense,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, como titulares, os servidores **CINTIA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 1218775, como presidente; **ALAN VICENTE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2930267, como vice-presidente; **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 2166876, como secretária; **ADRIANA HOFFMANN** ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1108734; **ANTONINHO BALDISSERA**, ocupante do cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, matrícula SIAPE nº 2257077; **BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2104322; **DANIELI VIECELI**, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1836749; **DEISE DALLPOSSO** ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151327; **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759874; **LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1902125; **PABLO ANDRÉS REYES MEYER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801; **ROSANE GOULARTE**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786713, e, como suplentes, **FRANCINI CARLA GRZECÀ**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947134 e **LORIANE VICELLI**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1894395, para constituírem a Comissão de Análise de Conduta Discente do IFC – Campus Videira;

Art. 2º – O mandato de todos os membros da Comissão será de 2 (dois) anos;

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de até 4 (quatro) horas semanais ao presidente e 1 (uma) hora semanal aos demais membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2017-PROEN-PROPI-PROEX/IFC;

Art. 4º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 143/GAB/DG/CVID/IFC/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## PORTRARIA N° 168/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, o Art. 47 da Resolução nº 005 – CONSUPER/2017 que dispõe sobre a criação do Regulamento da Conduta Discente do Instituto Federal Catarinense,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, como titulares, os servidores **ADRIANA HOFFMANN** ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1108734; **ANTONINHO BALDISSERA**, ocupante do cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, matrícula SIAPE nº 2257077; **BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2104322; **DANIELI VIECELI**, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1836749; **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759874; **LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1902125; **PABLO ANDRÉS REYES MEYER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801; **ROSANE GOULARTE**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786713, e, como suplentes, **FRANCINI CARLA GRZECÀ**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947134 e **LORIANE VICELLI**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1894395, para atuarem como mediadores/conciliadores conforme a Resolução nº 005 – CONSUPER/2017 que dispõe sobre a criação do Regulamento da Conduta Discente do Instituto Federal Catarinense;

Art. 2º – Estabelecer carga horária máxima de até 1 (uma) hora semanal aos membros;

Art. 3º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 144/GAB/DG/CVID/IFC/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORATARIA N° 169/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o mandato da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, designada pela portaria 224/GAB/DG/CVID/IFC/2015 de 15/06/2017, até a data de **28/06/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORATARIA N° 170/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016;

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a servidora **FABIANA PEREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor Substituto, na Coordenação do CEPTNM em Informática/CGE/DDE/DG do IFC – *Campus Videira*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORTRARIA N° 171/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 065 Consuper/2016 que dispõe sobre o Comitê de Ensino de *Campus*,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, os servidores **SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1888739; **RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1992399; **RAFAELA AGOSTINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1826960 e **CASSIANA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794361 como Representantes Titulares dos Técnicos Administrativos, **RAMON SILVA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Tradutor/Intérprete de Libras, matrícula SIAPE nº 1885978 e **PATRÍCIA FRIZZO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1899637 como Representantes Suplentes dos Técnicos Administrativos; **CLÁUDIA FÁTIMA KUIAWINSKI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2257607 como Representante Titular dos Docentes; **ADENES SABINO SCHWANTZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2313514 como Representante Suplente dos Docentes; **FRANCINI CARLA GRZECZA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947134 como representante Titular dos Coordenadores de Curso; **ANDRESSA FERNANDA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2276251 como representante Titular dos Coordenadores de Curso; **WAGNER CARLOS MARIANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2102438 como representante Suplente dos Coordenadores de Curso; **ROSANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893686 como representante Titular do Núcleo Pedagógico; **DENISE DANIELLI PAGNO**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786668 como representante Suplente do Núcleo Pedagógico; **ELOIZE MANTOANI**, CPF nº 034.972.359-11, matrícula nº 201610244 como Representante Titular dos Discentes; **QUÉREN SARAIVA**, CPF nº 003.464.150-55, matrícula nº 201510289 como Representante Titular dos Discentes; **ARTUR ABITANTE**, CPF nº 089.858.629-10, matrícula nº 201510302 como Representante Suplente dos Discentes; **SILVANA ORSATTO**, CPF nº 039.994.649-76, matrícula nº 201610182 como Representante Suplente dos Discentes, para, sob presidência da primeira, constituírem o Comitê de Ensino *Campus Videira*;

Art. 2º – O mandato de todos os membros da Comissão será de 2 (dois) anos;

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal aos membros titulares e trinta minutos semanais aos membros suplentes;

Art. 4º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 094/GAB/DG/CVID/IFC/2017, de 21 de março de 2017.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORTRARIA N° 172/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus*

Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, os servidores **ALÉCIO COMELLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1985961, **CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1988432 e **ROSANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893686 para, sob presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de **ELETROELETRÔNICA** – Processo nº 23352.001682/2017-30;

Art. 2º - A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORTRARIA N° 173/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2163217, como Fiscal Titular do Contrato nº 066/2013 celebrado com a empresa INVIOLAVEL SEGURANCA 24 HORAS LTDA, CNPJ nº 95.832.986/0001-72.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância orgânica armada diurna e noturna para IFC *Campus* Videira, conforme disposto no item Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/10/2013 e término em 30/09/2017, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017, como substituto.

Art. 6º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 116/GAB/DG/CVID/IFC/2016, de 29 de março de 2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORTRARIA N° 174/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GIORGE VANZ** ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação SIAPE nº 1793666, como Fiscal Titular do Contrato nº 033/2015, celebrado com a empresa OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade local e longa distância, para atender as necessidades do IFC *Campus Videira*, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/12/2015 e término no dia 30/11/2017, conforme disposto no Item 9.1 da Cláusula Nona da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **MATHEUS BISSO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2135428, como seu substituto.

Art. 6º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 127/GAB/DG/CVID/IFC/2016, de 29 de março de 2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## **POR**TARIA N° 175/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL MANENTI**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE nº 1756017, como Fiscal Titular do Contrato nº 014/2016, celebrado com a empresa ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.048.837/0001-15.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em elevador a fim de atender as necessidades do IFC Campus Videira, conforme disposto no Item 1.1 da

Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 11/11/2016 e término em 10/11/2017, conforme disposto no Item 6.1 da Cláusula Sexta da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se o servidor **MARCELO DIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197, como seu substituto.

Art. 6º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 317/GAB/DG/CVID/IFC/2016, de 14 de novembro de 2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## **POR**TARIA N° 176/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um

representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1891825, como Fiscal Titular do Contrato 14/2017, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte accidental, invalidez permanente total e parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, para alunos regularmente matriculados no Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 02/05/2017 e término no dia 01/05/2018 conforme disposto na Cláusula Quarta da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais da fiscal titular, designa-se a servidora **SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1888739, como sua substituta.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

#### **PORTRARIA N° 177/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, o Manual Institucional de Concessão de Diárias e Passagens instituído pela Portaria Normativa nº 007 de 25 de maio de 2017, e o disposto no inciso II do Art. 1º da Portaria do MPOG nº 505, de 29/12/2009,

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARION SCHMIDT**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1754778, como Gestora de Diárias e Passagens do IFC Campus Videira, atribuindo a ela a responsabilidade quanto aos seguintes procedimentos no sistema SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens):

**Quando Solicitante de Viagem:**

- Cadastrar a PCDP (Proposta de Concessão de Diárias e Passagens), conforme formulário de proposta de concessão de diárias entregue pelo proposto;
- Incluir roteiro da viagem;
- Anexar no sistema os documentos entregues pelo servidor junto com o formulário PCDP: e-mail,

- arquivos, documentos digitalizados (documento que determinou o deslocamento e outros que justifiquem a necessidade da viagem e os benefícios do evento para o órgão ou entidade);
- Pesquisar e reservar os trechos;
  - Efetuar correções solicitadas, de data, roteiro, justificativas, etc.;
  - Efetuar prorrogação/antecipação de retorno viagem, mediante solicitação feito pelo proposto ou proponente;
  - Efetuar complementação/redução de viagem mediante relatório de viagem apresentado pelo proposto;
  - Alterar ou excluir uma PCDP;
  - Cancelar viagem, mediante solicitação do proposto ou proponente;
  - Formalizar a prestação de contas de viagem: anexar documentos recebidos, tais como relatórios de viagem, bilhetes de passagem, canhotos de cartão de embarque, comprovantes de gastos para reembolso, comprovantes de depósitos correspondentes a devolução de valores pelo proposto etc.;
  - Registrar a devolução de valores no sistema;
  - Alterar trechos;
  - Encaminhar a prestação de contas para aprovação do proponente;

**Quando Solicitante de Passagem:**

- Verificação da cotação de preços das agências contratadas, comparando-os com os praticados no mercado;
- Indicação da reserva;
- Aquisição de passagem aérea na modalidade Compra Direta;
- Aquisição de passagem via Agenciamento;
- Encaminhar a PCDP ao Proponente para a aprovação administrativa da viagem.

Art. 2º - Nos afastamentos legais da responsável, designa-se a servidora **VANESSA BETTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1786718, como sua substituta.

Art. 3º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 082/GAB/DG/CVID/IFC/2012, de 03 de maio de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral  
IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 - DOU de 27/01/2016

**PORATARIA N° 178/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2017 do servidor **WANDERSON RIGO** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1991199, de **19/06/2017 a 23/06/2017**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – **REPROGRAMA** novo período de usufruto para o período de **17/07/2017 a 21/07/2017**;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORATARIA N° 179/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2016 do servidor **MARCOS ROHLING** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2206130, de **19/06/2017 a 05/07/2017**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – **REPROGRAMA** novo período de usufruto para o período de **10/07/2017 a 26/07/2017**;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORATARIA N° 180/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2017 do servidor **MARCOS ROHLING** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2206130, de **10/07/2017 a 21/07/2017**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º – **REPROGRAMA** novo período de usufruto para o período de **31/07/2017 a 11/08/2017**;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORATARIA N° 181/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.001083/2017-36, e, considerando o que consta no Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira e o Instituto Federal Catarinense *Campus* Camboriú,

Resolve:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Colaboração Técnica da servidora **ALESSANDRA DOMINGUES MALHEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Videira, Matrícula SIAPE Nº 1075473, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, nos termos do Art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 30, da lei nº 12.772/2012 e art. 28 da Resolução nº 66/CONSUPER/2013, durante o período de 03/07/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORTRARIA N° 182/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **NELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Bibliotecário/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1943338, como Fiscal Titular do Contrato nº 015/2017, celebrado com a empresa GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.755.013/0001-04.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de publicações nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado interno, a fim de atender as necessidades do IFC Campus Videira, conforme disposto no Item 1.1 da Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 05/06/2017 e término em 31/12/2017, conforme disposto no Item 6.1 da Cláusula Sexta da Vigência do Contrato.

Art. 3º – Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º – O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º – Nos afastamentos legais do fiscal titular, designa-se a servidora **JOICE APARECIDA NASCIMENTO DEON**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1786528, como sua substituta.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

**PORTRARIA N° 183/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a partir desta data, a Portaria Nº 143/GAB/DG/CVID/IFC/2016, de 06 de abril de 2016, que designa os responsáveis pela Fiscalização das obras do IFC *Campus* Videira conforme Contrato nº 33/2014 referente à Tomada de Preços nº 0001/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORATARIA N° 184/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a partir desta data, a Portaria Nº 153/GAB/DG/CVID/IFC/2016, de 25 de abril de 2016, que designa a Comissão de Análise das propostas para Participação em Eventos e Visitas Técnicas do IFC – *Campus* Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORATARIA N° 185/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a partir desta data, a Portaria Nº 075/GAB/DG/CVID/IFC/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que designa a Comissão responsável por acompanhar e avaliar periodicamente as ações contra o mosquito *Aedes aegypti* no IFC – *Campus* Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORATARIA N° 186/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a partir desta data, a Portaria Nº 057/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 10 de fevereiro de 2015, que designa o Colegiado do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Nível de Especialização em Desenvolvimento Rural e Agronegócios do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORATARIA N° 187/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a partir desta data, a Portaria Nº 167/GAB/DG/CVID/IFC/2012, de 28 de agosto de 2012, que designa o Núcleo Docente Básico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Informática do IFC – *Campus Videira*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORATARIA N° 188/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a partir desta data, a Portaria Nº 060/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 12 de março de 2013, que designa o Núcleo Docente Básico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletroeletrônica – Modalidade Subsequente, do IFC – *Campus Videira*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORATARIA N° 189/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 35/2016, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 28/01/2016 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

• a Instrução Normativa nº 205, de 08/04/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República; o Decreto nº 99.658 de 30/10/1990; a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448, de 13/09/2002 e a Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

Resolve:

Art. 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL** para realização do inventário físico e financeiro dos

bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro nos Ativos Permanentes, e posteriormente, elaboração de relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2017;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a referida Comissão Especial os seguinte servidores:

- **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula Siape nº 1901173.
- **ANA CLAUDIA CAGNIN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2187120;
- **CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA RAYMUNDO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Eletromecânica, Matrícula Siape nº 2383576;
- **CARLOS ALVES RIBEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Eletrotécnica, Matrícula Siape nº 2396199;
- **JOICE APARECIDA NASCIMENTO DEON**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1786528;
- **MARCELO DIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197;
- **MATHEUS BISSO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2135428;
- **NELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1943338;
- **ROSANE GOULARTE**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786713.

Art. 3º - **DETERMINAR** a todos os titulares dos setores deste *Campus* que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 4º - **ESTABELECER** que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, considerando a data limite de 31/12/2017 para a elaboração dos relatórios prévios e 05/01/2018 para a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais;

Art. 5º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 301/GAB/DG/CVID/IFC/2016, de 21 de outubro de 2016.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC Campus Videira  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

#### **PORTRARIA N° 190/GAB/DG/CVID/IFC/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

**CONSIDERANDO**, o Edital de Convocação e Normas nº01/2017, Eleição de representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para composição do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do Instituto Federal Catarinense - IFC,

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **CLAUDIA FÁTIMA KUIAWINSKI** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2257607, como presidente, **MARCELO DIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197, como primeiro secretário e **SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA**, ocupante do cargo de Técnico em

Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1888739, como segunda secretária, para comporem a Comissão Eleitoral do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no Instituto Federal Catarinense - Campus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral do IFC *Campus Videira*  
Portaria nº 289 de 26/01/2016  
Publicada no DOU em 27/01/2016

## 2 DIÁRIAS

OR DE M	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO. SOLICIT ANTE
01	001343/ 17	Marcelo Cizewski Borb	Participar do Congresso Técnico do JEASC 2017 que será realizado no dia 12/06/2017 no IFC Campus Camboriú.	Camboriú/ SC	11/06/20 17	12/06/2017	1,5	R\$ 244,68	DDE
02	001345/ 17	Angela Maria Crotti da Rosa	Acompanhar alunos que estarão participando do II JIFC.	Blumenau/ SC	28/06/20 17	01/07/2017	3,5	R\$ 557,04	DDE
03	001350/ 17	Rodrigo Zuffo	Acompanhar alunos para participação nos II Jogos do IFC (JIFC) a ser realizado no complexo esportivo do SESI, na cidade de Blumenau/SC.	Blumenau/ SC	28/06/20 17	01/07/2017	2,5	R\$ 367,24	DDE
04	001351/ 17	Luana de Araujo Huff	Participação na capacitação da equipe de trabalho de Gestão de Pessoas dos Campi do IFC em parceria com o IFSC, que será ministrada pela ESAF, sobre Legislações de Aposentadoria e Pensão.	Florianópolis/SC	18/06/20 17	22/06/2017	4,5	R\$ 882,78	DAP
05	001362/ 17	Diego Alan Pereira	Acompanhar os discentes nos Jogos do IFC, conforme Portaria nº 085/GAB/DG/CVID/IFC/2017 que designa os coordenadores de treinamento dos discentes.	Blumenau/ SC	28/06/20 17	01/07/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
06	001420/ 17	Marion Schmidt	Participação no curso de gestão orçamentária e financeira oferecido pela escola nacional de administração pública (ENAP) em parceria com o IFC.	Blumenau/ SC	18/06/20 17	23/06/2017	5,5	R\$ 976,15	DAP
07	001422/ 17	Pablo Andres Reyes Meyer	Atender convocação para formação de mediadores e conciliadores, de acordo com a resolução nº 005/2017, que dispõe sobre o Regulamento de Conduta Discente.	Blumenau/ SC	18/06/20 17	21/06/2017	3,5	R\$ 557,04	DDE
08	001513/ 17	Francini Carla Grzeca	Formação de mediadores e conciliadores, conduzida pelo palestrante Paulo Moratelli, para resolução alternativa de conflitos discentes no IFC, de acordo com a resolução nº 005/2017 que dispõe sobre o Regulamento de Conduta Discente.	Blumenau/ SC	18/06/20 17	21/06/2017	3,5	R\$ 557,04	DDE
09	001591/ 17	Liliane Josefa Orso Pinheiro	Atender convocação para reunião do Grupo de Trabalho de Contabilidade do IFC.	Blumenau/ SC	28/06/20 17	29/06/2017	1,5	R\$ 223,86	DAP
10	001593/ 17	Gilson Ribeiro Nachtigall	Atender convocação para reunião na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para fechamento do processo de classificação dos projetos de pesquisa e para treinamento do SIGAA-Módulo Pesquisa.	Blumenau/ SC	28/06/20 17	29/06/2017	1,5	R\$ 223,86	DDE
11	001598/ 17	Marcelo Cizewski Borb	Acompanhar os alunos do IFC Campus Videira nos JIFC 2017.	Blumenau/ SC	28/06/20 17	01/07/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
12	001605/	Rosângela Aguiar	Atender convocação para	Blumenau/	28/06/20	29/06/2017	1,5	R\$ 275,61	DG

	17	Adam	participação na 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes no IFC nos dias 28 e 29/06/2017 e participação na abertura dos jogos do IFC na noite do dia 28/06/2017.	SC	17				
13	001606/ 17	Mauricio Natanael Ferreira	Acompanhamento dos alunos do IFC Campus Videira nos JIFC 2017.	Blumenau/ SC	28/06/20 17	01/07/2017	2,5	R\$ 380,04	DDE
14	001607/ 17	Bruno José Dani Rinaldi	Participação de congresso técnico dos JUCs (Jogos Universitários Catarinense).	Chapecó/S C	30/06/20 17	01/07/2017	1,5	R\$ 244,68	DDE

## **3 EDITAIS**

### **3.1 EDITAIS DA DIREÇÃO GERAL**

**EDITAL CAMPUS VIDEIRA N° 013/2017 de 12 de junho de 2017.**

#### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC**

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012 e alterações, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, lotados no *Campus* Videira, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

#### **1. Do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:**

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite aos servidores adequar sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%.

#### **2. Das etapas:**

2.1 – A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 – A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no Anexo II deste Edital, no prazo previsto no item 3.2.

2.3 – A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 5.1 deste Edital. O modelo de requerimento consta no Anexo III deste Edital.

#### **3. Das inscrições:**

3.1 – Período de Inscrição: **12/06 a 30/06/2017 das 13h às 17h na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Videira.**

3.2 – No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- b – Caso esteja cursando, apresentar documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);
- c – Relatório de Provimento de Cargo relativo ao ingresso no cargo com lotação no *Campus* disponível em: <https://seguranca.sigepe.planejamento.gov.br> > efetuar login no Portal de Serviços do Servidor > Área de Trabalho > Dados Cadastrais > Dossiê Consolidado > Provimento de Cargo – PCA;

#### **4. Dos critérios e condições para participação:**

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) meses para pós-doutorado;

c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;

d – A adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, **poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição**, sendo **necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio** para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

4.2 – Ficam excluídos deste programa os servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

4.2.1 – Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho de que trata este Edital, durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

4.3 – Serão levados em consideração os seguintes critérios de seleção, pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do *Campus Videira*, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

## 5. Do quantitativo de vagas:

5.1 – Poderão ser contemplados até 10% (dez por cento) do total de servidores Técnicos Administrativos em Educação e até 20% (vinte por cento) do total de servidores Docentes, lotados no Campus Videira, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação <u>lotados</u> no Campus Videira em <u>05/06/2017</u> :	Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação do Campus Videira neste Edital:
<b>57</b>	<b>05 vagas</b>

Nº de Docentes <u>lotados</u> no Campus Videira em <u>05/06/2017</u> :	Nº de vagas disponíveis para Docentes do Campus Videira neste Edital:
<b>76</b>	<b>13 vagas</b> (de um total de 15 vagas, 02 ocupadas pelos editais anteriores)

5.1.1 – Os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação.

## 6. Da análise e divulgação dos resultados:

6.1 – A análise das inscrições será feita no período **de 01/07/2017 a 14/07/2017**.

a – A análise das inscrições dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do *Campus Videira*.

b – A análise das inscrições dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do *Campus Videira*.

6.2 – A divulgação preliminar do resultado das inscrições será feita no dia **17/07/2017**, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC *Campus Videira*, até que seja divulgada a lista definitiva. Link: <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/piqifc/>

6.3 – A lista mencionada no item anterior conterá a classificação de todos os servidores (técnicos administrativos em educação e docentes) que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do respectivo número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

6.4 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto à documentação de inscrição, da qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas.

6.4.1 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

6.5 – A solicitação de recurso referente ao item 6.2 poderá ser realizada na data de **18/07 a 21/07/2017** junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Videira*.

6.6 – A análise dos pedidos de recurso será realizada nas datas de **22/07 a 31/07/2017**.

a – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do *Campus Videira*.

b – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do *Campus Videira*.

6.7 – A divulgação do **RESULTADO FINAL** dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia **01/08/2017**, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC *Campus Videira* em: Administração – Gestão de Pessoas – Editais – PIQIFC. Link: <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/piqifc/>

6.8 – Ao final do processo seletivo, a CIS e a CPPD anexarão uma cópia do resultado definitivo às inscrições dos servidores classificados dentro do número de vagas e as encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Videira* para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.9 – As inscrições dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensadas ao processo que trata deste Edital.

## **7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC:**

7.1 – O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital, poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento de requerimento específico para esse fim (Anexo III).

7.2 – O período para requerer (II etapa) a participação no PIQIFC será **de 02/08/2017 a 31/12/2017**.

7.3 – Deverão ser anexados ao requerimento (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, todos os documentos listados abaixo:

- a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- b. Cópia do resultado do edital de classificação;
- c. Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- d. Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e. Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-graduação cursado;

- f. Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;
- g. Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa.
- h. Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FCC) (*CGP Campus*);
- i. Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (*CGP Campus*).

7.4 – Os interessados deverão protocolar o requerimento, com as devidas manifestações da chefia imediata e da Direção-Geral do *Campus*, com todos os documentos anexos, solicitados no item 7.3, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente.

## **8. Disposições finais:**

8.1 – Os servidores técnicos administrativos classificados para as vagas do PIQIFC não poderão ter a flexibilização de jornada de trabalho (Portaria nº 006/2016 de 04/07/2016 – 30 horas TAEs).

8.2 – Para permanecer com a adequação da jornada semanal de trabalho prevista no PIQIFC, o servidor deverá permanecer regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.3 – A adequação da jornada semanal de trabalho que prevê este PIQIFC terá início a partir da data de emissão e assinatura da portaria de concessão pelo Reitor do IFC. A partir da data de instrução do processo de solicitação pelo servidor junto à CGP do *Campus*, há o prazo de até 30 (trinta) dias para emissão da referida portaria.

8.4 – O servidor deverá apresentar semestralmente atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação no programa de pós-graduação *stricto sensu* e anualmente o histórico escolar.

8.5 – Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou do curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

**Edital elaborado em conjunto com a CIS e CPPD do Campus Videira.**

Videira, 12 de junho de 2017.

---

Direção-geral IFC *Campus*  
Videira

Coordenador CIS *Campus* Videira

Coordenador CPPD *Campus*  
Videira

## **ANEXO I**

### **Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Abertura do Edital	12/06/2017
Início do período de inscrições	12/06/2017
Término do período de inscrições	30/06/2017
Início da análise das inscrições	01/07/2017
Término da análise das inscrições	14/07/2017
Divulgação dos resultados preliminares das inscrições	17/07/2017

Início do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	18/07/2017
Término do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	21/07/2017
Início da análise dos pedidos de recurso	22/07/2017
Término da análise dos pedidos de recurso	31/07/2017
Divulgação do resultado final das inscrições	01/08/2017
Início do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	02/08/2017
Término do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	31/12/2017

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

Nome:			
Data de nascimento:	/	/	Idade:
Matrícula SIAPE n°:	Identificação única:		
Cargo:			
Nível:	Classe:	Carga horária:	
Campus/Lotação:			
Admitido/nomeado:	/	/	Lotação no Campus Videira:
E-mail:	Fone:		
Nível:	( ) Mestrado	( ) Doutorado	( ) Pós-Doutorado
Pós-Graduação em: _____			
Instituição:			
UF/Cidade:			
Data de início:	/	/	Data de término:
Duração:	meses		
Cursando:	( ) Sim	( ) Não	Se sim, semestre que está cursando: _____
Local/Data:	_____.		

(Assinatura do Servidor)

## ANEXO III

### REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC:

#### I – Informações pessoais

Nome:			
Matrícula SIAPE n°:	Data de exercício no cargo:		
Cargo:			
Campus/Lotação:	Carga horária:		
E-mail:	Fone:		

#### II – Solicitação (II ETAPA)

Venho, requerer a participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

No período de: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ por \_\_\_\_ meses

**Informações sobre o curso:**

Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_

Nível:  Mestrado       Doutorado       Pós-Doutorado

Instituição: \_\_\_\_\_

UF/Cidade: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nestes Termos,

pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)

**III – Informações adicionais**

Cronograma semanal de trabalho:

Dia da semana	Período do dia			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda- feira				
Terça- feira				
Quarta- feira				
Quinta- feira				
Sexta- feira				
Sábado				
Domingo				
<b>Total de horas trabalhadas na semana</b>				

Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.

Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.

O novo cronograma deverá ser remetido à CGP do Campus devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor-Geral do Campus.

Nestes Termos,

pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Servidor)

**Manifestação da Chefia Imediata**

De acordo com a participação no  
PIQIFC em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**(Assinatura e Carimbo)**

**Manifestação do Diretor-Geral do Campus**

De acordo com a participação no  
PIQIFC em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**(Assinatura e Carimbo)**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, tendo entrado em exercício em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, lotado no Departamento \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, pretendendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de (        ) Mestrado (        ) Doutorado (        ) Pós-Doutorado, no curso/programa de \_\_\_\_\_ na Instituição \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, durante \_\_\_\_\_ meses, no período de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031-CONSUPER/2012 e alterações, e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, às atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso e às atividades no *Campus*;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente à data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- IV. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- V. Enviar, semestralmente, à CGP (*Campus*) ou à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;
- VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para a adequação, a sua prorrogação, respeitando os limites pré-estabelecidos;
- VIII. Comunicar à CGP (*Campus*) ou à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
- IX. Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
- X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do *Campus*;
- XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (*Campus*) ou à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**

## **4 CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS**

VEÍCULO	PLACA	Km INICIAL	Km FINAL	Km TOTAL
FORD FIESTA	ENM 6357	158370	158443	73
VW PARATI	MFV 8819	121088	-	-
VW KOMBI	MBH 4534	67635	67701	66
VW SAVEIRO	OGL 3451	42767	43151	384
FORD FOCUS	MLX 1601	66728	69007	2279
FORD FOCUS	MLX 1741	68021	68590	589
FIAT DOBLÔ	MKR 8202	35031	35246	215
<b>TOTAL</b>				3.606

## 5 MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

Nº DO PROCES SO	NÚMERO DO EMPENH O	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	MODALI DADE
23352.001 601/2017- 00	2017NE000 038	339018	PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCIERO AOS ESTUDANTES DO IFC CAMPUS VIDEIRA PARA PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDA EDIÇÃO DOS JIFC - EDITAL N° 161/2017.	05Jun17	R\$ 10.789,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.001 191/2017- 99	2017NE000 039	339018	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL AOS DISCENTES DO ENSINO MÉDIO DO IFC CAMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2017.	05Jun17	R\$ 209.600,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.001 191/2017- 99	2017NE000 040	339018	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL AOS DISCENTES DO ENSINO SUPERIOR DO IFC CAMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2017.	05Jun17	R\$ 85.000,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.001 643/2017- 32	2017NE000 041	339093	"RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA DESLOCAMENTO NO TRECHO VIDEIRA-BLUMENAU-FLORIANÓPOLIS DA SERVIDORA LUANA DE ARAUJO HUFF EM VIAGEM À SERVIÇO (PCD N° 001259/17)."	06Jun17	R\$ 150,61	FAVORECIDO: LUANA DE ARAUJO HUFF	NAO SE APLICA
23352.00 1856/201 7-64	2017NE000 046	339093	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA DESLOCAMENTO NO TRECHO VIDEIRA-FLORIANÓPOLIS-VIDEIRA DA SERVIDORA LUANA DE ARAUJO HUFF EM VIAGEM À SERVIÇO (PCD N° 001351/17).	27Jun17	R\$ 269,60	FAVORECIDO: LUANA DE ARAUJO HUFF	NAO SE APLICA
23352.001 862/2017- 11	2017NE000 047	339039	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS E SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NOS 61. JOGOS UNIVERSITÁRIOS CATARINENSE - JUCS/2017	27Jun17	R\$ 1.360,00	FAVORECIDO: FEDERACAO CATARINENSE DE DESPORTO UNIVERSITÁRIO	NAO SE APLICA
23352.001 889/2017- 12	2017NE000 049	339039	PAGAMENTO DE TAXA DO CREA REFERENTE À ADITIVO DA OBRA DO REFEITÓRIO DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	29Jun17	R\$ 81,53	FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	NAO SE APLICA
23352.001 890/2017- 39	2017NE000 050	339039	PAGAMENTO DE TAXA DO CREA REFERENTE À PINTURA INTERNA E EXTERNA DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO IFC CAMPUS VIDEIRA.	29Jun17	R\$ 81,53	FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	NAO SE APLICA
23352.001 831/2017- 61	2017NE000 051	339039	PAGAMENTO DA ANUIDADE (2017) DO CONEA - CONSELHO ESTADUAL DE ENSINO AGRÍCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.	29Jun17	R\$ 937,00	FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DO ENSINO AGRICOLA	NAO SE APLICA
23352.000 .026/2017 /10	2017NE800 159	339030	AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	07Jun17	R\$ 1.531,10	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	PREGAO
23352.000 .001/2017	2017NE800 160	339030	AQUISIÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS PARA	08Jun17	R\$ 198,00	LINES NETWORK	PREGAO

-36			ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.			LTDA - ME	
23352.000 .001/2017 -36	2017NE800 161	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	08Jun17	R\$ 195,60	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO	PREGÃO
23350.000 .001/2017 -36	2017NE800 162	339030	AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE LÍTIO TIPO BOTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	08Jun17	R\$ 60,00	DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS	PREGAO
23350.000 .001/2017 -36	2017NE800 163	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	08Jun17	R\$ 1.796,20	ELMO PAPELARIA EIRELI - ME	PREGAO
23350.000 .001/2017 -36	2017NE800 164	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	08Jun17	R\$ 493,55	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP	PREGAO
23350.000 .001/2017 -36	2017NE800 166	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	08Jun17	R\$ 228,75	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO	PREGÃO
23350.000 .001/2017 -36	2017NE800 167	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	08Jun17	R\$ 96,00	LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 0	PREGAO
23350.000 .001/2017 -36	2017NE800 168	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	08Jun17	R\$ 1.262,99	LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI – EPP	PREGAO
23350.000 .001/2017 -36	2017NE800 169	339030	AQUISIÇÃO DE APAGADORES PARA QUADRO BRANCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	08Jun17	R\$ 440,00	MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA – EPP	PREGÃO
23350.000 .001/2017 -36	2017NE800 170	339030	AQUISIÇÃO DE BATERIAS LR44 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	08Jun17	R\$ 12,50	TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. -	PREGAO
23350.000 .001/2017 -36	2017NE800 171	339030	AQUISIÇÃO DE PASTAS AZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	08Jun17	R\$ 226,60	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	PREGAO
23352.003 .034/2016 -37	2017NE800 173	449052	AQUISIÇÃO DE MESA DIGITALIZADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA.	12Jun17	R\$ 1.794,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	PREGAO
23352.001 .720/2017 -54	2017NE800 175	339039	CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA A SERVIDORA ROSANGELA AGUIAR ADAM PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO.	19Jun17	R\$ 2.000,00	FAVORECIDO: ROSANGELA AGUIAR ADAM	SUPRIMENTO DE FUNDOS

23352.001 331/2016- 48	2017NE000 043	339018	REFORÇO DE EMPENHO.	08Jun17	R\$ 5.200,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.001 331/2016- 48	2017NE000 045	339018	REFORÇO DE EMPENHO.	09Jun17	R\$ 5.200,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.000 188/2017- 58	2017NE000 042	339014	REFORÇO DE EMPENHO.	06Jun17	R\$ 5.000,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.001 331/2016- 48	2017NE000 037	339018	REFORÇO DE EMPENHO.	02Jun17	R\$ 4.400,00	FAVORECIDO: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23354.001 .978/2016 -50	2017NE800 176	339039	REFORÇO DE EMPENHO.	22Jun17	R\$ 2.006,00	GENTE SEGURADORA SA	PREGAO
23352.001 331/2016- 48	2017NE000 044	339018	CANCELAMENTO DE REFORÇO DE EMPENHO.	09Jun17	R\$ 5.200,00	FAVORECID O: IF CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA	NAO SE APLICA
23352.001 643/2017- 32	2017NE00 0048	339093	ANULAÇÃO DE SALDO RESTANTE NO EMPENHO, DEVIDO À DEVOLUÇÃO PELA SERVIDORA DO VALOR REFERENTE À PASSAGEM DE RETORNO, RESTITUIÇÃO ESTA RECEBIDA INDEVIDAMENTE.	28Jun17	R\$ 55,50	LUANA DE ARAUJO HUFF	NAO SE APLICA
23352.000 326/2017- 07	2017NE800 174	339039	ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.	13Jun17	R\$ 811,00	ROSANGELA AGUIAR ADAM	SUPRIME NTO DE FUNDOS
23352.003 .034/2016 -37	2017NE800 172	449052	ANULAÇÃO DE EMPENHO.	12Jun17	R\$ 3.588,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP	PREGAO
23350.000 .001/2017 -36	2017NE800 165	339030	ANULAÇÃO DE EMPENHO.	08Jun17	R\$ 195,60	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO	PREGAO



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
IFC *Campus* Videira  
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental  
Videira/SC - CEP: 89.560-000  
Fone/Fax: (49) 3533-4900  
Website: [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)